



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 0009-2024

Projeto de Lei Executivo nº 0105-2024
Processo nº 1562-2024

Substitua-se o art. 1º do Projeto em discussão, pelo seguinte artigo 1º:

“Art. 1º O inciso XII-1, do parágrafo único, do art. 6º, da Lei Municipal 1.925, de 22 de outubro de 1986, passa a vigorar acrescido da seguinte redação”:

“Art. 6º ...

.....
XII - CORREDORES
XII – 1 – CORREDOR COMERCIAL

.....
Corredor Comercial Tipo D:
Avenida Integração

Corredor Comercial Tipo E:

.....
Rua Dilermando Reis
.....

Corredor Comercial Tipo G:
Avenida Dr. Ariberto Pereira da Cunha (lado par entre a Av. Ministro Urbano Marcondes e Praça Coronel Antônio da Silva)”.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2024.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

MARCIO ALMEIDA
Vereador

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
“Fabrício da Aeronáutica”
Vereador

ARILSON SANTOS
Vereador

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350036003600320035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.